

LEI MUNICIPAL nº 221/2.013.

De 14 de Agosto de 2.013.

Altera a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, remanejando para a mesma os seguintes cargos:

- a) Diretoria de Limpeza Urbana;
- b) Gerência de Meio Ambiente, Fomento e Turismo;
- c) Gerência de Desenvolvimento Sustentável

Art. 2º - Altera a nomenclatura da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que passa a ser denominada da seguinte forma:
- Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Exclui da Secretaria de Finanças, Infraestrutura e Transportes o seguinte cargo:
a) Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 4º - Exclui da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo os seguintes cargos:
a) Gerência de Meio Ambiente, Fomento e Turismo;
b) Gerência de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º - Cria na Estrutura Administrativa do Poder Executivo o seguinte cargo, no âmbito da Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento:
a) Diretoria de Planejamento e Convênios.

Art. 6º - Exclui da Estrutura Administrativa Municipal o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 7º - Altera o ANEXO I da Estrutura Administrativa, aprovado através da Lei Municipal 218/2013, cuja nova redação passa a ser a seguinte:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 2.700,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA	1	R\$ 2.350,00
SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	R\$ 2.350,00
SUBSECRETÁRIOS	5	R\$ 1.500,00
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 1.000,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.600,00
DIRETORES ADMINISTRATIVOS	09	R\$ 1.200,00
GERENTES ADMINISTRATIVOS	23	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	6	R\$ 1.300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	6	R\$ 1.100,00
DIRETOR DE UNIDADE (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - SAÚDE)	2	R\$ 1.300,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

